



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Núcleo de Serviços Especializados - ITCMD - Geral D

DECLARAÇÃO

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO – CFIS UNIDADE GERAL CENTRALIZADORA DO ITCMD</p> <p>DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD</p>	N.º do Protocolo 017.00218231/2025-18	
		Data do Protocolo 13/11/2025	
		N.º do Processo IM0016247	
		UGC-ITCMD	
		NSE-VII	
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Entidade CEDAC - CENTRO DE EDUCACAO E DOCUMENTACAO PARA A ACAO COMUNITARIA			
CNPJ 50.052.968/0001-30	DDD 19	Telefone 99911-5599	
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) R CAPITAO PRUDENTE	Número 165	Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito PINHEIROS	CEP 05.422-050	Município SAO PAULO	UF SP
Representante da Entidade RICARDO VILELA CUNHA	RG 168.363.928-63	CPF 168.363.928-63	
<p>Declaro que a imunidade da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.655/02.</p> <p>A presente Declaração terá validade para o período de 18/02/2026 a 17/02/2030, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.</p>			
Local São Paulo	Data 18 de fevereiro de 2026		
KATIA LIKA FUJIYAMA TAKAHASHI			



Documento assinado eletronicamente por **Katia Lika Fujiyama Takahashi, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 18/02/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098161001** e o código CRC **67CE34E9**.